



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.005, DE 3 DE JUNHO DE 2013

“Dá a denominação de “Travessa Raimundo Rodrigues”, à viela 36, do Bairro Vila Lopes e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Manoel Messias Lima

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Passa a denominar-se “Travessa Raimundo Rodrigues”, a viela 36, que interliga as Ruas Pedro Advíncula Lopes e Município de Jandira, no Bairro Vila Lopes.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 3 de junho de 2013 –
49º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 005.04.2013 = CM
Autógrafo nº. 027.05.2013 = CM
Processo nº. 1.213/13 = PM



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaeserra.sp.gov.br